LEI N º1437/2010

SÚMULA : Altera o Quadro de Programas e Objetivos do **PPA.(Plano Plurianual)**, do Município de Cambará-Estado do Paraná, autorizado pela Lei nº1429/2009 de: 19/11/2009, para os Exercícios de **2010 a 2013** e **LDO.(Lei de Diretrizes Orçamentárias)** , aprovada pela Lei nº1418/2009 de 12/06/2009

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal ,sanciono a seguinte :

L E I

Artigo 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **alterar, acrescentar , reduzir ou cancelar** no Quadro de Programas e Objetivos do PPA., **(Plano Plurianual)** para os exercícios de **2010 a 2013, e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias),**conforme quadro abaixo :

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará- Pr, 20 de janeiro de 2010

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

03. SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO
03.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ALTERAR

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	2010	2011	2012	2013
04.122.2.070	Man. Departamento Administrativo	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	1.464.100,00
ACRESCENTAR					
04.122.0402.2070	Man.Departamento Administrativo	1.420.500,00	1.562.550,00	1.718.550,00	1.890.685,50

ALTERAR

06.153.2560	Defesa e Segurança	803.000,00	883.300,00	971.630,00	1.068.793,00
ACRESCENTAR					
06.153.6182.2560	Manutenção da Defesa e Segurança	900.000,00	990.000,00	1.089.000,00	1.197.900,00

07. SECRETARIA MUN.DE SAÚDE
07.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

ALTERAR

10.122.2290	Manutenção do Depart. Saúde	5.808.000.00	6.388.800,00	7.027.680,00	7.730.448,00
ACRESCENTAR					
10.301.2290.2040	Manutenção do Depart. Saúde	5.437.500,00	6.146.250,00	6.760.875,00	7.436.962,50
ALTERAR					
10.122.2310.	Man.Ger.Prog. Saude Familia	1.177.000,00	1.294.700,00	1.424.170,00	1.566.587,00
ACRESCENTAR					
10.301.2310.2050	Man.Ger.Prog. Saúde Família	827.000,00	964.700,00	1.061.170,00	1.167.287,00

08. SECRETARIA MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001– DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

ALTERAR					
08.122.2360	Man.Dep.de Ação Social	687.500,00	756.250,00	831.875,00	915.062,50
ACRESCENTAR					
08.243.2380.2230	Man.Assec.p/As. Crianças e Adol.	127.500,00	136.400,00	150.040,00	165.044,00
08.244.2360.2220	Man.Dep.Ação Social	687.500,00	760.100,00	836.110,00	919.721,00

08.004 –ASSESSORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS

CANCELAR					
08.122.2390	Man.Assessoria de Programas Especiais	550.000,00	605.000,00	665.500,00	732.050,00

09. SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

ACRESCENTAR					
20.606.1190.2110	Cascalhamento de Estradas Rurais.	90.000,00	99.000,00	108.900,00	119.790,00
20.606.1200.2190	Abertura de Estradas, Pontes e Bueiros	55.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00
ALTERAR					
20.602.2410	Manutenção Departamento de Agricultura	220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00
ACRESCENTAR					
20.606.2002.2250	Manutenção do Departamento Agricultura	135.000,00	148.500,00	163.350,00	179.685,00

09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.003 -DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

ALTERAR					
18.541.2430	Man.do Depart. de.Meio Ambiente	231.000,00	254.100,00	279.510,00	307.461,00
ACRESCENTAR					
18.541.2430.2270	Man.do Depart..Meio Ambiente	155.000,00	181.500,00	199.650,00	219.615,00
18.542.2410.2280	Construção de Aterro Sanitário	552.000,00	607.200,00	667.920,00	724.712,00
18.541.2430.2270	Resíduos sólidos	210.000,00	231.000,00	254.100,00	279.510,00

10. SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

10.001- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS

CANCELAR					
20.606.1190	Cascalhamento Estradas Rurais	110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00
ALTERAR					
04.122.2470	Man.Dep.Engenharia e Projetos	308.000,00	338.800,00	372.680,00	409.948,00
ACRESCENTAR					
15.452.2470.1230	Man.Dep.Engenharia e Projetos	270.000,00	297.000,00	326.700,00	359.370,00

10.002 –DEPARTAMENTO DE OBRAS

CANCELAR					
26.782.1070	Aquis.Maq.Veiculos Equip.Rodovs.	440.000,00	484.000,00	532.400,00	585.640,00

10.003 –DEPARTAMENTO DE URBANISMO

ALTERAR					
15.813.1120	Construção,Praças Parques e Jardins	55.000,00	60.500,00	66.550,00	73.205,00
ACRESCENTAR					
15.451.1120.1290	Construção,Praças Parques e Jardins	522.500,00	574.750,00	632.225,00	695.447,50
ALTERAR					
15.122.1160	Aquisição de Imóveis	220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00
ACRESCENTAR					
15.452.2614.1160	Aquisição de Imóveis	220.000,00	242.000,00	266.200,00	292.820,00
ALTERAR					
15.453.1170	Reforma Prédio do Terminal Rodoviário	88.000,00	96.800,00	106.480,00	117.128,00
15.453.1170.1270	Reforma Prédio do Terminal Rodoviário	322.000,00	354.200,00	389.620,00	428.582,00
CANCELAR					
20.606.1200	Abertura Estradas Pontes e Bueiros	110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00
ALTERAR					
17.512.1220	Saneamento	143.000,00	157.300,00	173.030,00	190.333,00
ACRESCENTAR					
17.512.1220.2180	Galerias de Águas Pluviais	403.000,00	443.300,00	487.630,00	536.393,00

10.004 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

ALTERAR					
26.453.2500	Man.Departamento Transportes	2.365.000,00	2.601.500,00	2.861.650,00	3.147.815,00
ACRESCENTAR					
26.453.2500.1060	Man.Departamento Transportes	2.018.000,00	2.219.800,00	2.441.7800,00	2.685.958,00
26.453.2500.1060	Aquisição Veículos,Maq.Equip.	210.000,00	231.000,00	254.100,00	279.510,00

Prefeitura Municipal de Cambará

LEI N º 1435/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A, operações de crédito, até o limite de R$800.000,00 (Oitocentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:
I – ESCOLA MUNICIPAL

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros

Prefeitura Municipal de Cambará

LEI Nº 1437/2010

SÚMULA : Altera o Quadro de Programas e Objetivos do PPA.(Plano Plurianual), do Município de Cambará-Estado do Paraná, autorizado pela Lei nº1429/2009 de: 19/11/2009, para os Exercícios de **2010 a 2013** e LDO.(**Lei de Diretrizes Orçamentárias**) , aprovada pela Lei nº1418/2009 de 12/06/2009

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal ,sanciono a seguinte :

L E I

Artigo 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **alterar, acrescentar , reduzir ou cancelar** no Quadro de Programas e Objetivos do PPA., **(Plano Plurianual)** para os exercícios de **2010 a 2013, e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias)**,conforme quadro abaixo :

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará- Pr, 20 de janeiro de 2010

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

03. SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO
03.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ALTERAR					
CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	2010	2011	2012	2013
04.122.2.070	Man. Departamento Administrativo	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00	1.464.100,00
ACRESCENTAR					
04.122.0402.2070	Man.Departamento Administrativo	1.420.500,00	1.562.550,00	1.718.550,00	1.890.685,50
ALTERAR					
06.153.2560	Defesa e Segurança	803.000,00	883.300,00	971.630,00	1.068.793,00
ACRESCENTAR					
06.153.6182.2560	Manutenção da Defesa e Segurança	900.000,00	990.000,00	1.089.000,00	1.197.900,00

7. SECRETARIA MUN.DE SAÚDE
07.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

ALTERAR					
10.122.2290	Manutenção do Depart. Saúde	5.808.000,00	6.388.800,00	7.027.680,00	7.730.448,00
ACRESCENTAR					
10.301.2290.2040	Manutenção do Depart. Saúde	5.437.500,00	6.146.250,00	6.760.875,00	7.436.962,50
ALTERAR					
10.122.2310.	Man.Ger.Prog. Saude Família	1.177.000,00	1.294.700,00	1.424.170,00	1.566.587,00
ACRESCENTAR					
10.301.2310.2050	Man.Ger.Prog. Saúde Família	827.000,00	964.700,00	1.061.170,00	1.167.287,00

Prefeitura Municipal de Cambará